



Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 7.978, DE 22/05/2020

DESTINA ESPAÇO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ITAIPAVA, DENOMINADO "ESPAÇO DISCÓBOLO DE MIRÓN" EM HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTISTAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

(Publicada em 22/05/2020)

Art. 1º Fica destinado o espaço com medidas: 10m x 10m x 7,60m x 5,50m entre a Academia da Terceira Idade e a sede do parque, no Parque Municipal de Itaipava, em Itaipava, denominado como "Espaço Discóbolo de Mirón".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 4817/2019 - Autor: Prof. Leandro Azevedo